



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86
SECRETARIA DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER INICIAL N. 008/2026

ASSUNTO: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº. 006/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIS CARLOS CARVALHO SILVA, CUJA SÚMULA: “AUTORIZA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS A CONCEDER ATÉ 5 (CINCO) HORAS DE MÁQUINAS AOS PRODUTORES RURAIS QUE FORNECEREM MATERIAL PARA CASCALHAMENTO DE VIAS PÚBLICAS E PARA CONSTRUÇÃO OU MANUTENÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT”.

PRESIDENTE: JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA

RELATOR – 1º SUPLENTE: ROSEMIRO RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETÁRIO: ELCI COSTA PAIXÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA



PROTOCOLO GERAL 376/2026
Data: 20/03/2026 - Horário: 07:36
Administrativo

Senhor Presidente,

Versa o presente parecer sobre o projeto lei acima epigrafado, o qual é objeto da presente análise.

PARECER DO RELATOR

Trata-se de Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Obras, a conceder até 5 (cinco) horas de serviços de máquinas aos produtores rurais que colaborarem com o Município mediante o fornecimento de material para cascalhamento de vias públicas e para construção, recuperação ou manutenção de pontes.

A matéria insere-se na competência legislativa do Município para tratar de assuntos de interesse local, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal, não havendo vício de iniciativa, tendo em vista o caráter autorizativo da proposição, sem imposição direta de obrigações ao Executivo.

Sob o aspecto jurídico, não se verificam inconstitucionalidades formais ou materiais, estando a proposta em consonância com os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade e interesse público.

No mérito, a proposição mostra-se relevante, pois fomenta a cooperação entre o Poder Público e os produtores rurais, contribuindo diretamente para a melhoria da infraestrutura das estradas vicinais e pontes, essenciais ao escoamento da produção agrícola e ao deslocamento da população rural.

Todavia, com o intuito de conferir maior objetividade, segurança jurídica e critérios mínimos para a concessão do benefício, apresenta-se a seguinte **EMENDA MODIFICATIVA**:

Modifica-se o art. 1º do Projeto de Lei Legislativo nº 006/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86
SECRETARIA DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Obras, autorizado a conceder até 5 (cinco) horas de serviços de máquinas aos produtores rurais que colaborarem com o Município de Colniza mediante o fornecimento de:

I – no mínimo 20 (vinte) caçambas de material para cascalhamento de estradas e vias públicas rurais;

II – no mínimo a quantidade de materiais suficientes para a construção, recuperação ou manutenção de 01 (uma) ponte em via pública municipal.”

Diante do exposto, opino pela aprovação do Projeto de Lei Legislativo nº 006/2026, com a emenda apresentada.

É o Parecer.

Colniza-MT, 16 de março de 2026.

ROSEMIRO RODRIGUES DOS SANTOS
Relator – 1º Suplente



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86
SECRETARIA DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER FINAL N. 008/2026

ASSUNTO: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº. 006/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIS CARLOS CARVALHO SILVA, CUJA SÚMULA: “AUTORIZA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS A CONCEDER ATÉ 5 (CINCO) HORAS DE MÁQUINAS AOS PRODUTORES RURAIS QUE FORNECEREM MATERIAL PARA CASCALHAMENTO DE VIAS PÚBLICAS E PARA CONSTRUÇÃO OU MANUTENÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT”.

PRESIDENTE: JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA
RELATOR – 1º SUPLENTE: ROSEMIRO RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETÁRIO: ELCI COSTA PAIXÃO

Considerando o parecer inicial nº. 008/2026 emitido pelo E. Relator, somos favoráveis ao mesmo, vez que visa atender ao interesse público com a aprovação da propositura, acompanhando-o na integralidade.

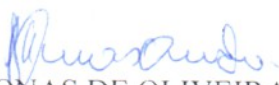
É o Parecer final.

Colniza-MT, 16 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA



PROTOCOLO GERAL 377/2026
Data: 20/03/2026 - Horário: 07:38
Administrativo


JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA
Presidente


ELCI COSTA PAIXÃO
Secretário